



ID: 97DC499EFF974



DECRETO Nº 17/2025 Brejo do Piauí, 23 de Maio de 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE BREJO DO PIAUÍ – PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da construção CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I - Um terreno localizado na Rua PROJETADA, (loteamento residencial Brejo), LOTES URBANOS: 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16 QUADRA A, em Brejo do Piauí, propriedade da srª GRACILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 001.935.353-78, possui área total de 2.000 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.092.382,66m e E 739.382,64m; situado no limite com Rua Projetada; deste, segue com azimute e distância de: 96°23' e 50,01m, confrontando neste trecho com Rua Projetada até o vértice P02, de coordenadas N 9.092.377,09m e E 739.432,34m; deste, segue com azimute e distância de: 202°46' e 40,00m, confrontando neste trecho com Rua Projetada até o vértice P03, de coordenadas N 9.092.340,21m e E 739.416,85m; deste, segue com azimute e distância de: 276°23' e 50,00m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí até o vértice P04, de coordenadas N 9.092.345,78m e E 739.367,16m; deste, segue com azimute e distância de: 22°46' e 40,00m, confrontando neste trecho com Rua Projetada até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão demarcadas e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° W (Fuso 23), tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Certidão foi registrada na matrícula nº 5.313, sob o nº 1 às folhas 197 do livro 2-AC: lotes: 06,07,14,15 da Quadra A. Certidão foi registrada sob os números: 1-5.376 e 1-5.377 às folhas 063 e 064 do livro 2-AD – Registro geral : lotes: 05, 08, 13, e 16 da Quadra A. A DESAPROPRIAÇÃO tem por objeto destinar a área retromencionada para fins de construção de uma CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI, Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro – CEP: 64.895-000
CNPJ nº 01.612.567/0001-81



Art.2º. A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "n".

Parágrafo Segundo: o processo indenizatório se dará por meio do processo de inexigibilidade – Lei 14.133/2021.Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

- I – O Município de BREJO do Piauí, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado instituído pela comissão de avaliação nomeada;
- II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo;
- III – O Município de BREJO do Piauí arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;
- IV - O proprietário da área desapropriada se comprometerá a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de BREJO do Piauí.

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
12.365.0004.1128	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE:	4.4.90.61 AQUISIÇÃO IMÓVEIS

Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo do Piauí – PI, 23 de Maio de 2025

SR. FABIANO FEITOSA LIRA –
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI, Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro – CEP: 64.895-000
CNPJ nº 01.612.567/0001-81

ID: B5B262F797524



EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2025

OBJETO: O instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização de desapropriação de um terreno localizado na Rua PROJETADA, (loteamento residencial Brejo), Certidão foi registrada na matrícula nº 5.313, sob o nº 1 às folhas 197 do livro 2-AC: lotes: 06,07,14,15 da Quadra A. Certidão foi registrada sob os números: 1-5.376 e 1-5.377 às folhas 063 e 064 do livro 2-AD – Registro geral : lotes: 05, 08, 13, e 16 da Quadra A, em Brejo do Piauí, propriedade de GRACILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 001.935.353-78, possui área total de 2.000 m² Para construção de uma CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE.

O terreno localizado na Rua PROJETADA, (loteamento residencial Brejo), LOTES URBANOS: 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, QUADRA A, em Brejo do Piauí, propriedade de GRACILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 001.935.353-78, possui área total de 2.000 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.092.382,66m e E 739.382,64m; situado no limite com Rua Projetada; deste, segue com azimute e distância de: 96°23' e 50,01m, confrontando neste trecho com Rua Projetada até o vértice P02, de coordenadas N 9.092.377,09m e E 739.432,34m; deste, segue com azimute e distância de: 202°46' e 40,00m, confrontando neste trecho com Rua Projetada até o vértice P03, de coordenadas N 9.092.340,21m e E 739.416,85m; deste, segue com azimute e distância de: 276°23' e 50,00m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí até o vértice P04, de coordenadas N 9.092.345,78m e E 739.367,16m; deste, segue com azimute e distância de: 22°46' e 40,00m, confrontando neste trecho com Rua Projetada até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão demarcadas e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° W (Fuso 23), tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Certidão foi registrada na matrícula nº 5.313, sob o nº 1 às folhas 197 do livro 2-AC: lotes: 06,07,14,15 da Quadra A. Certidão foi registrada sob os números: 1-5.376 e 1-5.377 às folhas 063 e 064 do livro 2-AD – Registro geral : lotes: 05, 08, 13, e 16 da Quadra A. A DESAPROPRIAÇÃO tem por objeto destinar a área retromencionada para fins de construção de uma CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE.

O retromencionado imóvel foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 17/2025. Valor indenizatório: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.25.752.0008.1028 . Elemento de despesa: 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. Brejo do Piauí-PI, 28 de Maio de 2025.

SR. FABIANO FEITOSA LIRA –
PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI, Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro – CEP: 64.895-000

ID: 3704BD7C20F24



DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 01/2025

GRACILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 001.935.353-78 brasileiro, solteira, empresária, residente e domiciliada PV CARRAPICHO, S/N, CEP: 64895-000 ZONA RURAL-BREJO DO PIAUÍ - PI, infra-assinado, venho por meio deste informar que aceito avaliação feita do terreno que corresponde ao aporte de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) oferecido pelo Município de Brejo do Piauí - PI, referente à desapropriação de um terreno, localizado na Rua PROJETADA, (loteamento residencial Brejo), LOTES URBANOS: 05, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16 QUADRA A, em Brejo do Piauí, propriedade de GRACILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 001.935.353-78, possui área total de 2.000 m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.092.382,66m e E 739.382,64m; situado no limite com Rua Projetada; deste, segue com azimute e distância de: 96°23' e 50,01m, confrontando neste trecho com Rua Projetada até o vértice P02, de coordenadas N 9.092.377,09m e E 739.432,34m; deste, segue com azimute e distância de: 202°46' e 40,00m, confrontando neste trecho com Rua Projetada até o vértice P03, de coordenadas N 9.092.340,21m e E 739.416,85m; deste, segue com azimute e distância de: 276°23' e 50,00m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí até o vértice P04, de coordenadas N 9.092.345,78m e E 739.367,16m; deste, segue com azimute e distância de: 22°46' e 40,00m, confrontando neste trecho com Rua Projetada até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão demarcadas e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° W (Fuso 23), tendo como o Datum o SIRGAS-2000. Certidão foi registrada na matrícula nº 5.313, sob o nº 1 às folhas 197 do livro 2-AC: lotes: 06,07,14,15 da Quadra A. Certidão foi registrada sob os números: 1-5.376 e 1-5.377 às folhas 063 e 064 do livro 2-AD – Registro geral : lotes: 05, 08, 13, e 16 da Quadra A. A DESAPROPRIAÇÃO tem por objeto destinar a área retromencionada para fins de construção de uma CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE.

Brejo do Piauí – PI, 26 de Maio de 2025.

Gracilda de Oliveira Ribeiro
GRACILDA DE OLIVEIRA RIBEIRO,
Inscrito no CPF nº 001.935.353-78
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI, Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro – CEP: 64.895-000